

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Injunção de Pagamento Europeia](#) > [Croácia](#)

# Injunção de pagamento europeia

Croácia



Croácia

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

### Artigo 29.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais competentes

O tribunal competente para decidir sobre os pedidos de emissão e revisão de uma injunção de pagamento europeia e para emitir a confirmação da sua executividade é qualquer tribunal de comarca (*općinski sud*) ou tribunal comercial (*trgovački sud*) em processos relativos a questões da competência dos tribunais de comércio, em função do domicílio ou da residência habitual ou da sede social do requerido.

### Artigo 29.º, n.º 1, alínea b) - Procedimento de reapreciação

O tribunal é competente para a reapreciação de injunções de pagamento europeias. As suas decisões são irrecorríveis.

### Artigo 29.º, n.º 1, alínea c) - Meios de comunicação

Os formulários, outros pedidos ou declarações devem ser apresentados por escrito, por fax ou por correio eletrónico.

### Artigo 29.º, n.º 1, alínea d) - Línguas aceites

As injunções de pagamento europeias devem ser acompanhadas de tradução para croata, autenticada por entidade autorizada.

Última atualização: 04/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.